

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº002/2022

Data: 26/04/2022

O Edital estabelece que a qualificação técnica da licitante será avaliada conforme descrito no item 7 do Termo de Referência (TR), assim entendemos que as licitantes interessadas devem considerar, para cumprir as exigência do Edital, referente à qualificação técnica o atendimento aos itens 7.1 e 7.2 do TR, que são os itens correspondentes, respectivamente, à capacidade técnico-operacional e técnica-profissional do Responsável Técnico. Está correto o entendimento? Resposta:

Resposta: Não está correto o entendimento. existem outros itens que referem-se à qualificação técnica da licitante, além dos subitens 7.1 e 7.2.

O Termo de referência estabelece no item 14 os critérios de julgamento da proposta técnica, detalhando as pontuações para o conhecimento do problema, experiência da proponente, equipe chave e equipe de apoio. Quanto ao item 14.2.1 do Conhecimento do Problema, identificamos que o item 7.5 do TR também estabelece critérios de análise da proposta técnica, entretanto os critérios são divergentes. Diante disso, pedimos que seja esclarecido quais itens deverão ser apresentados no item do conhecimento do problema. Resposta:

Resposta: Para fins de julgamento e pontuação do conhecimento do problema deverá ser considerado o item 14.2.1, conforme claramente descrito no item.